



## LEI 1.445 DE 03 DE ABRIL DE 2024

**“Dispõe sobre o reajuste do piso salarial mínimo para os servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho (MG).”**

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica definido em R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) o piso salarial mínimo a ser pago, a partir de 1º de janeiro de 2024, a servidores municipais da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho que cumpram jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º.** Nenhum servidor municipal perceberá, mensalmente, por jornada semanal de 40 (quarenta) horas, vencimento inferior ao salário mínimo nacional, consoante artigo 7º, incisos IV e VI, da Constituição Federal e da Decreto nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, nos termos do artigo 1º. da presente Lei, as tabelas de remuneração dos servidores públicos municipais.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º. de janeiro de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Rio Vermelho (MG), 03 de abril de 2024.

*Marcus Vinicius D. de Oliveira*  
Prefeito Municipal  
Rio Vermelho-MG

**Marcus Vinicius Dayrell de Oliveira**

Prefeito Municipal de Rio Vermelho (MG)



## GABINETE DO PREFEITO

### PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

#### SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a Lei n.º 1.445, de 03 de abril de 2.024, oriunda do Projeto de Lei n.º 002/2.024, aprovada na Reunião Ordinária do dia 02 de abril de 2.024.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei n.º 1.445/2.024.

Determina ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Cumpra-se.

Rio Vermelho-MG, 03 de abril de 2.024.

*Marcus Vinicius D. de Oliveira*

Prefeito Municipal

Rio Vermelho-MG

**Marcus Vinicius Dayrell de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**